



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN-PI/FLS 05  
SECRETARIA

### PORTARIA Nº 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

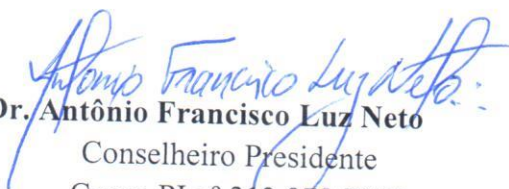
**CONSIDERANDO** a Manifestação Coren – PI nº 160838456312923724394;

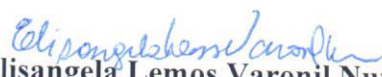
**Art. 1º** - Designar a conselheira **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264042 - ENF** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente a denúncia em desfavor de profissional de enfermagem lotado na Secretária Municipal de Saúde de Pedro II, localizada no município de Pedro II - PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 27 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF